



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
GABINETE DO COMANDANTE

PUBLICADO EM BCBM	
NR. <u>16</u>	DE <u>26/04/18</u>
POR: <u>Rafael Bach Gonçalves</u>	

RAFAEL BACH GONÇALVES - Cel. BM
Matrícula 932219-1

PORTARIA Nº 175, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto Federal nº 88.777, de 30 Set 83, no art. 5º e art. 56 da Lei nº 6.217, de 10 Fev 83 – Lei de Organização Básica da Polícia Militar e art. 36 do Decreto nº 19.237, de 14 Mar 83 – Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Trabalho com vistas a elaboração de proposta de decreto regulamentador da Lei que disporá sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (LOB), subordinada diretamente ao Comandante-Geral do CBMSC.

Art. 2º Ficam designados para compor a comissão de trabalho da R-LOB, os seguintes bombeiros militar:

- Cel BM Mtel 917.399-4 Alexandre CORRÊA Dutra – Ch do EMG;
- Ten Cel BM Mtel 920.259-5 Ricardo José STEIL – Assessor Parlamentar do CBMSC;
- Ten Cel BM Mtel 920.235-8 CHARLES Fabiano Acordi – Ch de Gabinete do Cmdo-G;
- Ten Cel BM Mtel 924.685-1 Renaldo Onofre LAUREANO Jr – Membro da Corregedoria Geral;
- Ten Cel BM Mtel 925.319-0 MÁRLEY Tânis Cardoso – Assessor Jurídico do Cmdo-G;
- Maj BM Mtel 924.315-1 ZEVIR Anibal Cipriano Jr – Ch da BM-1 do EMG;
- Cap BM Mtel 927.277-1 ANA PAULA Guilherme – Ch da BM-3 do EMG.

Art. 3º Fica revogada a Portaria do CmdoG CBM Nr 17-48, de 13 Fev 17.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cel BM – JOÃO VALÉRIO BORGES
Comandante-Geral do CBMSC